

**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Parecer conjunto sobre Projeto de Lei 5.152/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	--	--

Datas e Prazos:

Data Recebida:	12	08	19
Data para emitir parecer:			

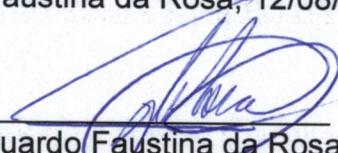
Prazos para emitir Parecer	X	Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
		8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Eduardo Faustina da Rosa, 12/08/2019.

  
Eduardo Faustina da Rosa

Vice-Presidente da Comissão do Meio Ambiente

I - Relatório:

Trata-se de PL que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 05/08/2019, sendo lido em Plenário na Sessão Ordinária ocorrida no mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 06 de agosto de 2019, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a qual emitiu parecer favorável à tramitação do projeto, haja vista ser legal e constitucional.

Em 07 de agosto de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 08 de agosto de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável ao Projeto e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Saúde e Meio Ambiente para análise do mérito.



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**

É sucinto o relatório.

**ANÁLISE**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,  
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente.

O Projeto trata de uma abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária da Secretaria do meio Ambiente, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial de dotações da própria secretaria.

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a nós examinar o mérito do projeto para o município, sob o aspecto ambiental, haja vista o remanejamento ser dar na secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

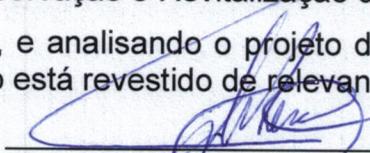
Conforme Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Meio ambiente, Senhor Paulo Márcio de Souza, o presente projeto "tem como finalidade abertura de crédito adicional suplementar visando o remanejamento orçamentário por anulação de dotação para atendimento à despesa da Secretaria de Meio Ambiente, principalmente no que diz respeito ao cumprimento das obrigações referentes à folha de Pagamento, em virtude da dotação atual não suprir as demandas necessárias da Secretaria."

A presente Comissão em análise ao Projeto de Lei considera de extrema relevância, uma vez que a abertura de crédito visa possibilitar que a Municipalidade cumpra as obrigações referentes à folha de pagamento, já que atualmente a dotação não supre as demandas da Secretaria em questão, não podendo os funcionários ser prejudicados.

Ressalta-se ainda, a urgência da presente abertura de crédito, a fim de não comprometer as obrigações referentes à folha de pagamento.

No entanto, deverá o Poder Executivo atentar para que nos anos subsequentes implemente os programas que estão sofrendo anulação de dotações (Criação de unidades de Conservação e Revitalização de Áreas Degradadas).

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, sou favorável ao Projeto de Lei, uma vez que o mesmo está revestido de relevante interesse público.

  
\_\_\_\_\_  
Relator

**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**

III – Voto

**III- Voto Comissão de Meio Ambiente**

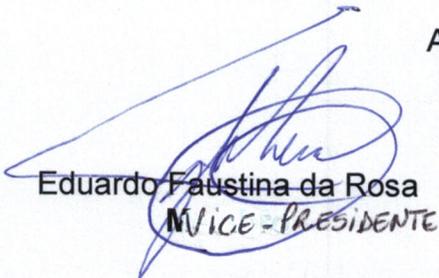
Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.152/2019

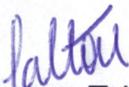
  
\_\_\_\_\_  
Relator

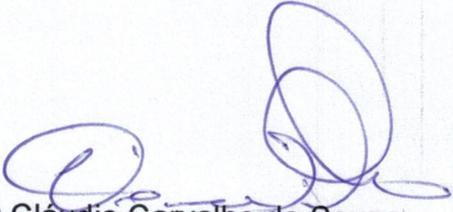
**Parecer Da Comissão De Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação,  
Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde E Assistência Social**

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 12 de agosto de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.152/2019.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2019.

  
Eduardo Faustina da Rosa  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Anderson Teixeira  
**Presidente**

  
Luiz Cláudio Carvalho de Souza  
**MEMBRO**